



## Nota técnica nº 006/2025 - GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC

**Assunto:** Define prazos, fluxos, periodicidade e instrumentos de notificação/investigação da brucelose humana como doença de notificação compulsória de interesse estadual.

O Estado de Santa Catarina, por meio da [Portaria SES nº 1.610, de 09 de dezembro de 2024](#), definiu as doenças e os agravos de notificação compulsória de interesse estadual, entre os quais está a brucelose humana. Sendo assim, esta nota técnica visa regulamentar os prazos, os fluxos e os instrumentos de notificação e investigação do referido agravo, garantindo a rápida resposta da vigilância epidemiológica e a contenção de surtos.

### **Brucelose humana**

A brucelose é uma enfermidade sistêmica de origem bacteriana, causada pelo gênero *Brucella*, com um quadro clínico altamente variável, apresentando-se de forma aguda, subaguda ou crônica. Os principais sintomas incluem febre de padrão variado, sudorese noturna com odor característico, artralgia, mialgia, cefaleia, fadiga acentuada, mal-estar, perda de peso, leucopenia, trombocitopenia e anemia. Nos casos crônicos, podem ocorrer complicações em órgãos como o fígado e o baço, além de manifestações neurológicas e cardíacas graves, potencialmente letais.

As manifestações clínicas completas estão descritas no [Protocolo Estadual de Brucelose Humana - Manejo Clínico e Vigilância em Saúde](#).

## **1. Definição de caso**

### **1.1 Caso suspeito**

a. Paciente com clínica compatível, com vínculo epidemiológico com animal suspeito ou confirmado ou que tenha ingerido leite e derivados sem pasteurização do animal com diagnóstico de brucelose animal;



b. Pessoas expostas à *Brucella.sp* pelo contato com material contaminado (atividades profissionais) desde que apresentem sintomas de brucelose humana.

### **1.2 Caso provável**

Caso suspeito com diagnóstico laboratorial presuntivo (teste Rosa Bengala) (clínica+epidemiologia+teste de triagem positivo).

### **1.3 Caso confirmado**

Caso suspeito ou provável com diagnóstico laboratorial confirmado (clínica+epidemiologia+teste confirmatório positivo).

### **1.4 Notificação e investigação**

A notificação dos casos deve ser realizada pelas unidades de saúde sempre que houver uma suspeita de brucelose humana, por meio do preenchimento da ficha de notificação individual do SINAN. Todos os casos suspeitos deverão ser investigados em formulário próprio no <https://godata.saude.sc.gov.br>.

Tanto a ocorrência de casos suspeitos isolados como a de surtos deve ser notificada o mais breve possível para o desencadeamento das ações de prevenção, tratamento e controle.

### **1.5 Periodicidade/fluxo**

Todos os casos suspeitos deverão ser investigados em formulário próprio. As unidades notificadoras encaminharão as fichas de notificação individual à vigilância epidemiológica municipal que a incluirá no SINAN e iniciará o processo de investigação e deverá digitá-la no <https://godata.saude.sc.gov.br>.

Como descrito no protocolo estadual, os casos prováveis ou confirmados deverão ser acompanhados pelas unidades básicas de saúde por um período de um ano.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

**Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças  
Transmitidas por Vetores  
GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
DIVE/SUV/SES/SC**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B15E3YX9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVÂNIA DA COSTA FOLSTER** (CPF: 589.XXX.509-XX) em 27/02/2025 às 16:41:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 28/02/2025 às 11:05:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDA2OTNfNDEwODhfMjAyNV9CMTVM1IYOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00040693/2025** e o código **B15E3YX9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.